



**TERMO ADITIVO Nº 092/2023**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 – SMS.NTCSS**

**PROCESSO Nº:** 2015-0.239.133-0

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para a contratação de 02 (dois) Redutores de Danos para o CAPS AD II Ermelino Matarazzo – agosto/23

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELLI, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, empresária, advogada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016- SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

91

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica estabelecido para o período agosto/2023 o orçamento no valor de **R\$ 9.764,32(nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, para a contratação de 02 (dois) Agentes redutores de danos para o CAPS AD II Ermelino Matarazzo.

1.2. O valor de custeio terá o seguinte Cronograma:

CUSTEIO	Ago/23	Total
Contratação Redutor de Danos	R\$ 9.764,32	R\$ 9.764,32

1.3. O valor deve ser suportado com saldo financeiro contido em conta da OSS, conforme autorização contida no processo SEI 6018.2023/0061873-9 link 088005514, autorizado nos termos da disposição do item 7.3.4, da Cláusula Sétima, do contrato de Gestão R019/2016-SMS/NTCSS.

1.4. Todos os detalhes estão contido no Ofício SAS 405/2023 que será parte integrante deste processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 SMS/NTCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de AGOSTO de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
**CONSELHEIRA PRESIDENTE**

  
 \_\_\_\_\_  
**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**

**Testemunhas:**

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome **SAS-OSS SECONCI**  
**Sabrina S. Mizutani**  
**Gerente de Atenção à Saúde**

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome **Celso dos Santos**